

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Moção

Sobre a colocação de bandas sonoras/lombas reductoras de velocidade nas ruas José Carlos Ary dos Santos, José Vanzeller Pereira Palha e Calouste Gulbenkian em Povos

Considerando que:

- I) Uma das atribuições da Freguesia é a proteção da comunidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que introduziu o regime jurídico das autarquias locais;
- II) Ocorreu uma alteração à sinalização horizontal na estrada nacional junto ao antigo cruzamento de Povos;
- III) A referida alteração de sinalização determinou uma mutação da dinâmica rodoviária em Povos, com maior incremento da circulação rodoviária de pessoas e bens, através das Ruas José Carlos Ary dos Santos, José Vanzeller Pereira Palha e Calouste Gulbenkian;
- IV) Nas ruas acima referidas, os condutores de viaturas automóveis e motociclos atingem velocidades de circulação rodoviárias excessivas, ou em excesso de velocidade, colocando em causa a segurança de pessoas e bens;
- V) Nas ruas José Carlos Ary dos Santos, José Vanzeller Pereira Palha e Calouste Gulbenkian, ainda que tenham dois sentidos de trânsito distintos, não existe sequer qualquer sinalização horizontal, delimitadora dos sentidos de trânsito;
- VI) A instalação de bandas sonoras, ou lombas nas ruas acima identificadas, acompanhadas de sinalização vertical se afiguram como meios adequados e proporcionais a assegurar a diminuição da velocidade dos veículos automóveis e motociclos e a melhoria do nível da segurança rodoviária;
- VII) O tema da presente moção já foi suscitado em diversas assembleias de freguesia, no período antes da ordem do dia, sem que tenha sido realizada qualquer intervenção nas referidas ruas por parte de qualquer órgão do poder público;
- VIII) Compete à Junta de Freguesia exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea ww) do n.º 1 do artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais.

Assim, a Assembleia de Freguesia de Vila Franca de Xira reunida em Sessão Ordinária, sob proposta dos eleitos locais da CDU, ao abrigo do artigo 6.º do Estatuto do Direito de Oposição, conjugado com a alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º do regime jurídico das autarquias locais, e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Regimento, delibera:

- 1. Exortar a Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira a diligenciar no sentido de serem instaladas bandas sonoras, ou lombas limitadoras de velocidade nas Ruas José Carlos Ary dos Santos, José Vanzeller Pereira Palha e Calouste Gulbenkian, todas localizadas em Povos;**
- 2. Publicar esta Moção nos lugares de estilo da freguesia, nomeadamente nas vitrinas colocadas na freguesia, no sítio da internet da freguesia e no facebook da freguesia;**
- 3. Publicar esta Moção num dos órgãos de comunicação social regionais, respeitando o disposto nos n.s 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais;**

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

4. **Enviar esta Moção à Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira e à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.**

Vila Franca de Xira, 27 de Setembro de 2018
Os eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia de Vila Franca de Xira

Moção aprovada por maioria com 8 votos a favor (2 da CM, 5 da CDU e 1 do BE) e 5 votos contra do PS.